

**LEI Nº 2.018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.583, de 31 de agosto de 2011, que “Autoriza a doação de área de terras para a Empresa **N. J. Montagem Industrial Ltda-ME**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.583**, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **N. J. Montagem Industrial Ltda - ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Ozaka nº 90 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.751.419/0001-64, o imóvel urbano determinado pelo lote 05 da **Quadra “S”**, medindo 2.874,25 (dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros), localizado no Distrito Industrial, **Jardim Paraíso**”, parte da matrícula nº 24.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 2 DIJP, com 42,02 metros; **Fundos** com o lote nº 03, com 30,91 metros; **Lado Direito** com o lote 04, com 76,35 metros e **Lado Esquerdo** com a Rua Projetada 04, com 82,21 metros.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

**Ref. Projeto de Lei nº 33/2016**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**